

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 SESI/SENAI-DR/TO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SESI-TO E SENAI-TO.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas e 30min. na sala de reuniões do Sistema Fieto em Palmas-TO, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Licitação do SESI/SENAI-DR/TO, presidida pela Sra. Kellyane Resplande dos Santos – Presidente da Comissão, e a participação dos membros relatores, Srs. Leonardo Rodrigues de Sousa Vieira e Maria do Socorro Lira Cardoso, Comissão de Licitação designados pela Portaria nº 001/2016, responsáveis pela Direção e Julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 SESI/SENAI – DR/TO**.

DA REABERTURA: Reabertos os trabalhos, foi constatado o comparecimento dos representantes legais das empresas

- **CANNES PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 01.542.307/0001-87, representada pela Sra. Ana Valéria Oliveira Teixeira, portadora da CI nº 91018003285 SSP-CE;
- **AGE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: 09.457.013/00001-69, representada pela Sra. Neyla Rodrigues Fernandes, portadora da CI nº 3.708.419 SSP-GO;
- **JACOB & FRANCO LTDA**, CNPJ: 19.597.196/0001-71, representado pelo Sr. Carlos Guilherme Franco Amastha, portador da CI nº 6.382.457-7 SSP-PR.

DA INABILITAÇÃO: A presidente da CPL informou aos presentes, que após análise dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa **JACOB & FRANCO LTDA:**

- Apresentou declaração de Sindicato em cópia simples, afrontando o item 7.1, inciso II do Edital de Licitação, que disciplina que os documentos devem ser entregues em original ou cópia autenticada por cartório competente quando não obtidos pela internet;
- Que a licitante apresentou três Atestados de Capacidade Técnica, no mesmo formato (sem logomarca das empresas; mesma fonte, sem carimbo, sem número de telefone, sem e-mail, sem reconhecimento de firma, com a mesma formatação). Nesse sentido, a CPL realizou diligência junto a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A (empresa de São Paulo) através do fone: 11 2500 6100, (considerando que o atestado foi apresentado em original, datado em 07 de agosto de 2017, sendo a empresa situada em São Paulo) porém a atendente (Sra. Sandra) não soube informar se o Sr. Waldson Moreira Junior (responsável pela assinatura do atestado de Capacidade Técnica – Diretor Regional) trabalhava na empresa, bem como se a empresa JACOB & FRANCO LTDA – RECORDS PROPAGANDA ME já prestou serviço para a UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S.A.

Diante do exposto, a empresa JACOB & FRANCO LTDA foi declarada inabilitada pela CPL.

DA HABILITAÇÃO: Na sequência a Presidente da CPL informou que as empresas **CANNES PUBLICIDADE LTDA** e **AGE COMUNICAÇÃO LTDA-ME** foram devidamente habilitadas pela CPL por terem atendido as exigências do edital.



Proseguindo, a Presidente perguntou se os representantes tinham interesse de interposição de recurso contra decisão da CPL, sendo que o representante da empresa **JACOB & FRANCO LTDA** manifestou interesse.

Desta forma, a Presidente da CPL informou que a empresa **JACOB & FRANCO LTDA** tem o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

DO ENCERRAMENTO: Não havendo mais nenhuma informação digna de registro, encerra-se a reunião as 09 horas e 55 minutos com a lavratura da presente ata, que vai assinada abaixo pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS

Presidente da CPL

LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA

Membro da CPL

MARIA DO SOCORRO LIRA CARDOSO

Membro CPL

CANNES PUBLICIDADE LTDA

Empresa Licitante

AGE COMUNICAÇÃO LTDA-ME

Empresa Licitante

JACOB & FRANCO LTDA

Empresa Licitante